



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 781/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1567/2024, de 25.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;~~

~~**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos em meio eletrônico promove a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional à sociedade;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Marlon Martins Machado, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, para exercer a jurisdição, em auxílio, na 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação desta Presidência, sem prejuízo das suas atividades na unidade da qual é titular ou para as quais têm competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 128/2024, desta Presidência.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 06 de março de 2024.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 5 de março de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~